



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Publicada no Diário da
Justiça Eletrônico - Edição
nº 164, de 22/08/2023,
páginas 03/04.

P O R T A R I A N.º 45/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 38, caput e 39, §1º, da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e considerando o contido no PAD nº 14996/2023,

RESOLVE

Art. 1º **C O N S T I T U I R** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores **PATRICIA GASPARRO SEVILHA GRECO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, e em comissão, Chefe de Cartório da 66ª Zona Eleitoral de Maringá; **ALISSON ADAMOSKI DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, e em comissão, Assistente VI de Legislação e Normas; **THAIS MAZINI FERREIRA MULLER**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, e em comissão, Oficial de Gabinete do Juiz de Direito 2, e **FREDERICO RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, e em comissão, Chefe de Cartório da 171ª Zona Eleitoral de Almirante Tamandaré; todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal; para, sob a presidência da primeira e suplência do último, apurar os fatos constantes dos Autos de Reclamação Disciplinar nº 0000001-04.2023.2.00.0616-PJeCOR, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** a servidora **SIGILOSO**, nos termos da decisão constante dos Autos de Reclamação Disciplinar nº 0000001-04.2023.2.00.0616-PJeCOR, pelo prazo de sessenta (60) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 147, *caput*, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK

Corregedor Regional Eleitoral